

FEAMAS – FEDERAÇÃO DAS AMAS DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

A FEAMAS — Federação das AMAs de Santa Catarina, por meio de sua Presidente, Cátia Cristiane Purnhagen Franzoi, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as entidades associadas fundadoras e efetivas, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2026 (quarta-feira), no Sinduscon, situado na Rua Angelina, nº 555, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, conforme os horários e a ordem do dia a seguir.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- * Data: 11 de novembro de 2026 (quarta-feira).
- * Primeira convocação: às 9h, observando-se o quórum previsto no Estatuto Social.
- * Segunda convocação: às 9h30, conforme as disposições estatutárias.
- * Local: Sinduscon — Rua Angelina, nº 555, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC.

2. ORDEM DO DIA

- I — Apresentação, apreciação e deliberação sobre o balanço financeiro e as contas da FEAMAS, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- II — Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo para o mandato de 12 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029;
- III — Apresentação das chapas regularmente inscritas, realização da votação, apuração dos votos e proclamação dos resultados;
- IV — Encaminhamentos relativos à transição da gestão e à posse dos eleitos, observadas as disposições estatutárias;
- V — Assuntos gerais de interesse da Federação e das entidades associadas.

3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas interessadas em concorrer ao processo eleitoral deverão encaminhar sua inscrição até o dia 9 de novembro de 2026, às 18h, exclusivamente pelo e-mail feamassc@outlook.com.

A inscrição deverá conter a composição completa da chapa, com os nomes dos candidatos e os respectivos cargos pretendidos, atendendo aos requisitos estabelecidos no Estatuto Social da FEAMAS.



Os candidatos deverão cumprir os requisitos estatutários de elegibilidade, incluindo o vínculo com entidade fundadora ou efetiva, a filiação da entidade há mais de seis meses e a regularidade das obrigações associativas, conforme o art. 27, S 12, do Estatuto Social.

4. PROCEDIMENTO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido em conformidade com o Estatuto Social da FEAMAS. Havendo mais de uma chapa regularmente inscrita, a eleição será realizada por voto direto e secreto. Havendo chapa única, a eleição ocorrerá por aclamação, conforme previsto no art. 27 do Estatuto Social.

A representação das entidades associadas e o exercício do direito de voto deverão observar as regras estatutárias aplicáveis, inclusive quanto à habilitação dos representantes e à apresentação de procuração, quando cabível.

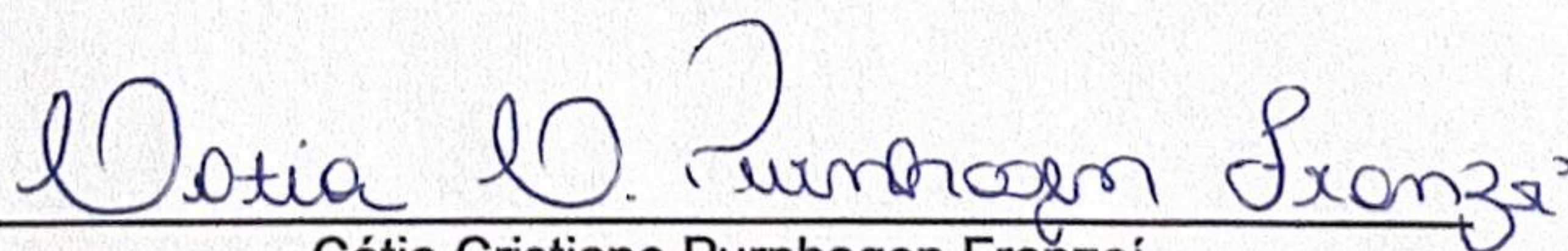
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Assembleia será instalada em primeira convocação às 9h e, não havendo o quórum necessário, em segunda convocação às 9h30, respeitadas as condições de instalação e deliberação previstas no Estatuto Social.

A convocação será divulgada pelos meios estabelecidos no art. 23 do Estatuto Social, incluindo a afixação na sede da Federação, o envio às entidades associadas por e-mail ou meio digital com confirmação de recebimento, a publicação no site e a divulgação nas sedes das entidades filiadas.

A participação das entidades associadas é fundamental para assegurar a transparência do processo eleitoral, o fortalecimento institucional da FEAMAS e a continuidade do trabalho coletivo em defesa das AMAs e das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Santa Catarina.

Balneário Camboriú/SC, 27 de outubro de 2026.



Cátia Cristiane Purnhagen Françoí
Presidente da FEAMAS — Federação das AMAs de Santa Catarina